

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	
RUBRICA	
MATRIC	
SETOR	

Aditivo nº 039/2022
Processo nº 461/2022
Contrato nº 038/2017

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 038/2017, CELEBRADO
ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA PERFIL LOCADORA DE
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO com sede Av. Junior Coimbra, Qd 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís-MA, CEP 65.075-696, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, CPF nº 099.288.287-03, com residência e domicílio, nesta Cidade, e de outro lado a Empresa **PERFIL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.739.367/0001-85**, sediada na Rua 25, Quadra T, nº 03- Loteamento Alterosa, Bairro Calhau, São Luís-MA, neste ato representada por **Suelen Pereira Martins**, RG nº 012473771999-6, CPF nº 008.312.223-04, tendo como Procurador o Sr. Kleiton Soeiro Aguiar, RG nº 101166698-4 e CPF nº 003.004.283-67, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2017** de prestação de serviço de locação de veículos tipo: passeio, ônibus, caminhão-baú, com motoristas, com e/ou sem combustível com quilometragem livre e/ou regime mensal ou diária, para fins de atender o deslocamento de funcionários e materiais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** do valor do contrato nº 038/2017, que corresponde a um valor de R\$ 71.454,72 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de 357.273,62 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	
RUBRICA	
MATRIC	
SETOR	

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.14 – Locação de Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas Intangíveis, FR: 0101000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 10 de maio de 2022.

ALBERTO PESSOA BASTOS

CONTRATANTE

KLEITON SOEIRO

AGUIAR:0030042836

Assinado de forma digital por

KLEITON SOEIRO

AGUIAR:00300428367

Dados: 2022.05.12 09:39:16 -03'00'

KLEITON SOEIRO AGUIAR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334 Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ARAUJO:93704119334
Dados: 2022.05.11 10:34:52 -03'00' CPF: _____
2. _____ CPF: _____

